DECRETO Nº 4.219, DE 27 DE JULHO DE 2020

"ESTENDE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 65.088/2020, ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, A VIGÊNCIA DA QUARENTENA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.174/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

CONSIDERANDO que o Município de Aguaí faz parte da DRS XIV e, conforme atualizações, continua enquadrado na FASE 2 - LARANJA do Plano São Paulo (fase de controle), conforme Plano Estratégico de Retomada – Plano São Paulo, instituído pelo governo paulista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.174, de 30 de maio de 2020, que "Estabelece diretrizes para a flexibilização da quarentena para setores não essenciais no Município, especificamente atividades imobiliárias, venda e revenda de veículos, escritórios, comércio e serviços, e ratifica a extensão da quarentena para os demais setores até 15/06/2020 , estende ao estado de calamidade pública, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020, o qual estendeu a quarentena no Estado de São Paulo até o dia 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência Estadual do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º. Considerando o Decreto Estadual nº 65.088/2020, e observados os termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.174/2020, fica estendida , até o dia 10 de agosto de 2020, a vigência da quarentena instituída no Município de Aguaí, assim como o estado de calamidade pública, conforme Decretos Municipais

nºs 4.121/2020, 4.131/2020, 4.144/2020, 4.158/2020, 4174/2020, 4181/2020, 4188/2020 e 4201/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2020.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Julho de 2020, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete